

**Processo: 2023025117.**

**Concorrência Pública nº 003/2023. Edital Retificado.**

**Objeto: contratação de serviços para continuação da construção do Parque Paquetá, no município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

## **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

**Considerando** o Edital em epígrafe, publicado em 18 de agosto de 2023, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

**Considerando** a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 20 de setembro de 2023, sendo elas:

- **CRM Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16;
- **Planum Engenharia e Construções Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 40.614.43/0001-84;
- **ALS Construtora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 29.102.287/0001-42;
- **Master Construção e Engenharia Ltda**, inscrita sob o nº de CNPJ 41.303.666/0001-04.

### **DECIDE:**

1. A empresa **CRM Construtora e Representação Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
2. A empresa **Planum Engenharia e Construções Ltda**, enquadrada como EPP, apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
3. A empresa **ALS Construtora Ltda**, enquadrada como EPP, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional e certidão de acervo técnico profissional comprovando execução de Concreto Betuminoso usinado à Quente, conforme exigidos nos itens **9.4.2.1.** e **9.4.3.1.** do edital; não atendeu ao quantitativo mínimo de execução de passeio

em concreto desempenado, comprovados através de atestados de capacidade técnica operacional, conforme exigido no item 9.4.2.2., sendo considerada **INABILITADA**.

4. A empresa **Master Construção e Engenharia Ltda**, enquadrada como ME, não atendeu ao Item 9.4.2.2. do edital por não apresentar atestados de capacidade técnica operacional que comprovem execução de passeio em concreto desempenado, correspondente a 3.341,60 m<sup>2</sup>; não atendeu ao Item 9.4.3.2. por não apresentar certidão de acervo técnico profissional que comprove aptidão para execução de passeio em concreto desempenado; não atendeu aos itens 9.5.2. e 9.5.3. do edital por não apresentar provar de registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial, conforme exigido na alínea b) do Item 9.5.3., sendo considerada **INABILITADA**.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preconiza o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 27 de setembro 2023.

**Nireberg Antônio Rodrigues Araújo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
(Original assinado)